



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>30821/2024</u>
Recebido em: <u>13/06/2024</u>
Horário: <u>8:30</u> horas
Rubrica: <u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 49 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes a instalação de quebra mola em frente ao Bar do Saci, Rodovia que liga Nova Venécia à Vila Pavão.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO, que a instalação de quebra mola é uma medida imperativa de redução de velocidade de veículos em trechos onde a alta velocidade impera, sendo de suma importância medidas que visam impedir ou reduzir incidentes e acidentes de trânsito por excesso de velocidade;

CONSIDERANDO, que o local requerido para implantação do quebra molas, tem grande fluxo de pessoas transitando, principalmente quando há eventos nas proximidades, saída a entrada de veículos que trafegam na localidade;

Deneval Rocha



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CONSIDERANDO, que a implantação de quebra mola em rodovias, quando bem planejada e justificada, pode ser uma medida eficaz para aumentar a segurança viária, proteger pedestres e ciclistas, e promover um trânsito mais seguro e ordenado.

Diante do exposto, indico que seja analisado a implantação de quebra molas na Rodovia que liga Nova Venécia a Vila Pavão em frente o Bar do Saci.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de Junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Devenal Rocha
DEVENAL ROCHA
Vereador pelo PSD

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão
Plenária Ordinária
Em *[assinatura]*
Presidente da CMNV-ES